

de 477

Despõe sobre autorização para  
de aquisição de um televisor  
e abpe esse crédito especial de  
R\$ 1.500,00

A Excmo. Sr. Verei-  
ci para a sua casa, em  
Rua Extraordinária  
n.º 1770, Curitiba, e em  
virtude do presente  
projeto de lei nº 100  
de 1970.

Artigo 1º. Fica o Sr. Verei-  
ci do Executivo autorizado a adquirir  
um televisor, para fins de Educação e Cultura,  
a ser instalado em local público, na  
cidade.

Artigo 2º. Para pagamento do  
referido aparelho, fica aberto um crédito  
na Prefeitura, sob crédito especial de R\$

1.500.00 (Quem em l e qui se licitos  
cruzados), que sera coberto com  
os recursos do excesso de arrecadação  
do corrente exercicio

Artigo 3º - Esta lei entrara  
em vigor na data de sua  
publicação, ficando revogadas  
as disposições em contrario.  
Publ. em 10 de julho de 1970

~~SECRETARIA DE FINANÇAS~~

Registrado e publicado  
nesta secretaria na  
mesma data

Francisco de Assis